



**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 089 /2003.**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**FRANCISCO SANTOS SOARES**, Prefeito Municipal de São Francisco do Brejão, no uso de suas atribuições constitucionais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** - O Artigo 3º da Lei N.º 006/97 de 13.02.1997 ALTERADO PELA Lei N.º22 de 02.06.1998, passa a vigorar com a seguinte redação.

**“ DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO  
DA COMPOSIÇÃO**

**Artigo 3º - O CMS será constituído por 12 (doze) membros:**

**a) - 03 (três) membros representando o poder público indicados pelo Prefeito Municipal, pertencente a Secretarias e órgãos que diretamente desenvolvam ações voltadas à Saúde;**

**b) - 03 (três) representante dos trabalhadores na área de saúde no Município;**

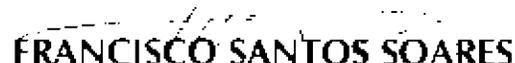


**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gabinete do Prefeito

***c) - 06 (seis) membros representando os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, indicados pelas Associações de Moradores, Comunitárias e Clubes de Mães e Entidades Religiosas do Município de São Francisco do Brejão - Ma."***

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado Maranhão, 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2003**

  
**FRANCISCO SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal